INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO G5 SONDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – CNPJ: 18.206.957/0001-54 (“FUNDO”)

Pelo presente instrumento particular,

GV ATACAMA CAPITAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”) e **G5 ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.446.129/0001-00, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, São Paulo – SP, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”), **RESOLVEM** alterar o Regulamento do Fundo, com fundamento no artigo 97 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, para promover a redução unilateral da taxa de gestão, pelo Gestor, passando o Regulamento a vigorar na forma da versão constante do Anexo I ao presente Instrumento Particular.

As disposições deste instrumento passarão a vigorar a partir da data de sua divulgação na CVM.

Estando assim, firmado este Instrumento Particular, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Administradora

G5 ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Clicksign 97fe4f98-35d7-44b1-b2cf-3889a131a56f